



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

Em 08 de outubro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: 256), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de outubro de 2021.


Maria de Fátima Pacheco

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 256	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 256	403.058,04
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 256	403.058,04

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **300.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 103.058,04

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
FMS				
36.01-10.305.0057.1.054	1573	4490.52	200.000,00	
36.01-10.305.0057 2.194	1574	3390.30	100.000,00	
TOTAL			300.000,00	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 – VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

MENSAGEM N° 0092/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Fundo Municipal de Saúde	1573	Material Permanente	256	Aquisição de Veículo de Passeio
	1574	Material de Consumo	256	Material de Consumo para a Vigilância em Saúde.



Simona Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda